Uma imagem com símbolo, emblema, clipart, logótipo

Os conteúdos gerados por IA podem estar incorretos.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

REQUERIMENTO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO AVALIADORA DE DISSERTAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| Mestrando (a) |  |

|  |
| --- |
| Título da dissertação: |

O abaixo-assinado, na qualidade de orientador(a) do(a) estudante acima identificado, regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas, requer ao Colegiado a designação da Comissão Examinadora para a sessão de defesa da dissertação, para o que submete as indicações abaixo.

|  |  |
| --- | --- |
| MEMBROS EFETIVOS DA BANCA (dois obrigatoriamente vinculados a outra Instituição)  Nome/email/whatsapp | INSTITUIÇÃO |
|  |  |
|  | PUC Minas/PGED |

|  |  |
| --- | --- |
| MEMBROS SUPLENTES DA BANCA (um obrigatoriamente vinculado a outra Instituição)  Nome/email/whatsapp | INSTITUIÇÃO |
|  |  |
|  | PUC Minas/PGED |

DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA A SESSÃO DE DEFESA: / /2 - horas

( ) Presencial ( ) Remota ( ) Híbrida

Belo Horizonte, de de 20



Orientador(a)

|  |  |
| --- | --- |
| **PARECER DO COLEGIADO:** ❒DEFERIDO ❒INDEFERIDO Data:\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_ | |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Coordenação |

# EXCERTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Art. 42. A Comissão Examinadora da dissertação, aprovada pelo Colegiado do Programa e designada por ato do Coordenador, será constituída, além do orientador, que a presidirá, por 2 (dois) professores doutores na qualidade de titulares, sendo um deles vinculado a outra instituição de ensino superior devidamente credenciada e um docente do Programa de Pós-graduação da PUC Minas.

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá 2 (dois) suplentes, ambos portadores do título de doutor, um vinculado a outra instituição de ensino superior devidamente credenciada e um docente da PUC Minas, preferencialmente vinculado ao Programa de Pós-graduação em Educação.